

PORTARIA CFO-SE-75, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-280/98 (CRO-PB-514/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas-ABO-PB, coordenado pela Professora Margarida Maria Pontes de Carvalho.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

04.03.98 a 25.02.99.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

